

DECRETO Nº 7.147, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS
OBRAS DE ABERTURA E INTERVENÇÃO
EMERGENCIAL NO RIO DRAGADO E NO
COMPLEXO LAGUNAR SANTA
MARTA/CAMACHO E ESTABELECE
MEDIDAS PARA SUA EXECUÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC**, Sr. Samir Ahmad, no uso da competência prevista no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, incisos III e XXV da Lei Orgânica do Município de Laguna, e

CONSIDERANDO a importância ambiental e estratégica do Rio Dragado e do Complexo Lagunar Santa Marta/Camacho para a biodiversidade, a pesca artesanal e a economia local;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de intervenção no Rio Dragado e demais pontos no Complexo Lagunar Santa Marta/Camacho, conforme manifestado pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca (CONAPA);

CONSIDERANDO a Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Laguna (PMMA), instituída pela Lei Municipal nº 2293/2022, e as disposições do Decreto Municipal nº 1965/2007, que trata do Licenciamento Ambiental Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Na busca por estabelecer a conectividade ecológica entre lagoas, bem como permitir o fluxo de embarcações entre as mesmas, fica declarada de utilidade pública a obra de abertura e desassoreamento do Rio Dragado, localizado no Complexo Lagunar Santa Marta/Camacho, incluindo o acesso a todas as áreas necessárias, meios de intervenção e locais de bota-fora, assegurando que as intervenções sejam realizadas em conformidade com as melhores práticas ambientais e a legislação vigente.

Art. 2º A Fundação Lagunense do Meio Ambiente (FLAMA) será responsável pela supervisão, autorização e execução das obras.



Art. 3º Serão adotadas todas as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para proteger e preservar a fauna e flora local, respeitando os padrões estabelecidos pela legislação ambiental municipal e estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL